

DECRETO Nº027 DE 26 DE ABRIL DE 2024

Nomeia conselheiros do CACS FUNDEB Municipal de Sebastião Laranjeiras, Bahia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, atendendo as determinações da Lei Federal nº 11.494/2007; Portaria nº 481/2013 - FNDE, Leis Municipais nº 214/2007, alterada pela Lei nº 265/2009, reestruturada pela Lei nº.349/2015, assegurado pela lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e Ata de Eleição e Posse dos respectivos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Sebastião Laranjeiras – CACS FUNDEB – SL.

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia os membros que compõem o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Sebastião Laranjeiras – CACS FUNDEB - SL, para o mandato 4 (quatro) anos, com a gestão designada para janeiro do ano de 2023 a janeiro do ano de 2027, conforme representações:

I - REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- a) Titular – João José de Barros Neto
- a) Suplente – Valdirene Pereira Carlos Guimarães

II – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- a) Titular – Luciano Alves do Nascimento
- a) Suplente – Elson Pereira da Silva

III – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

- a) Titular – Magnólia de Souza Novais
- b) Suplente – Eva Benevides Guimarães

IV - REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL:

- a) Titular – Gabriel da Silva Jorge
- b) Suplente – Renato Viveira dos Santos
- c) Titular – Maycon Marques Martins;
- d) Suplente – Carlos Daniel Barros Leão

V - REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:

- a) Titular – Cláudio de Souza Monção
- b) Suplente – Jean Pereira Souza

VI - REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

- a) Titular – Elsa Oliveira Leão
- b) Suplente – Sérgio Dias da Cruz Prates Monção

VII – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS PÚBLICAS:

- a) Titular – Presidente: Davi Lima Pinto
- b) Suplente – Eunice Alves de Lima Baleeiro

VIII - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

- a) Titular – Rejane Rodrigues de Arnizaut Rocha
- b) Suplente – Jailton dos Santos Rocha

IX - REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

- a) Titular – Maria Eley da Silva Nascimento Cruz
- b) Suplente – Idevan Carlos José de Sousa
- c) Titular – Vice Presidente: Maria da Conceição Oliveira dos Santos
- d) Suplente – Eliane Vieira dos Santos Almeida

X - REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO CAMPO:

- a) Titular – Janilton Rodrigues Teixeira
- b) Suplente – Nair Correia de Lacerda Silva

XI - REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) Titular – Maria Aparecida Pereira Pinto
- b) Suplente – Eliana Prates Carvalho
- c) Titular – Joselice da Silva Lopes
- d) Suplente – Lígia Ribeiro da Silva

Art. 2º - Os membros titulares e suplentes terão um mandato de quatro anos, sendo vedada a recondução para o mandato subsequente, nos termos do art. 34, §9º da Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, bem como nos termos da Lei Municipal 418 de 29 de março de 2021, no art. 4º.

Art. 3º - Caberá ao membro suplente substituir o Titular em suas ausências e impedimentos ou completar o mandato se necessário.

Art. 4º - Nomeia como Presidente e Vice-presidente, eleitos por seus pares em escrutínio direto, para o mandato de quatro anos junto ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Sebastião Laranjeiras – CACS FUNDEB-SL:

I – Presidente: Davi Lima Pinto

II – Vice-presidente: Maria da Conceição Oliveira dos Santos

Art. 5º - A atuação dos membros do CACS FUNDEB Municipal, de acordo com as legislações vigentes, não será remunerada, é considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, em especial no Decreto Municipal nº 024 de 03 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, 26 abril de 2024.

PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS
Prefeito Municipal